



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Maicon Siqueira, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 152/2025

Dispõe sobre a denominação de Rua Lucio Rodrigues Siqueira à antiga Rua sem nome.

Art. 1º Dá a denominação de Rua Lucio Rodrigues Siqueira à antiga Rua sem nome.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de dezembro de 2025.

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade prestar uma justa homenagem póstuma ao senhor Lucio Rodrigues Siqueira, denominando com seu nome uma via pública no município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo.

Lúcio Rodrigues Siqueira, natural de Janaúba, no estado de Minas Gerais, nasceu em 14 de março de 1934. Filho de Abílio Rodrigues Siqueira e de Amélia Fernandes de Souza, constituiu família ao casar-se com Aracy Rodrigues Gomes, com quem teve os filhos Francisco, Norvalina, Nazaré, Neuza, Nivaldo e Niator.

Em março de 1968, mudou-se para o estado de São Paulo, estabelecendo-se inicialmente no bairro de Americanópolis, a fim de buscar melhores condições de saúde para seu filho Francisco. No mês de junho do mesmo ano, sua esposa e os demais filhos vieram para São Paulo, passando a residir juntos na mesma localidade.

No ano de 1974, Lúcio adquiriu um terreno situado na Rua Francisco Pereira da Silva, nº 16, no bairro Cipó, em Embu-Guaçu, onde passou a residir definitivamente. Nessa época, iniciou suas atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

profissionais na Companhia Energética de São Paulo (CESP), contribuindo com seu trabalho para o desenvolvimento da região.

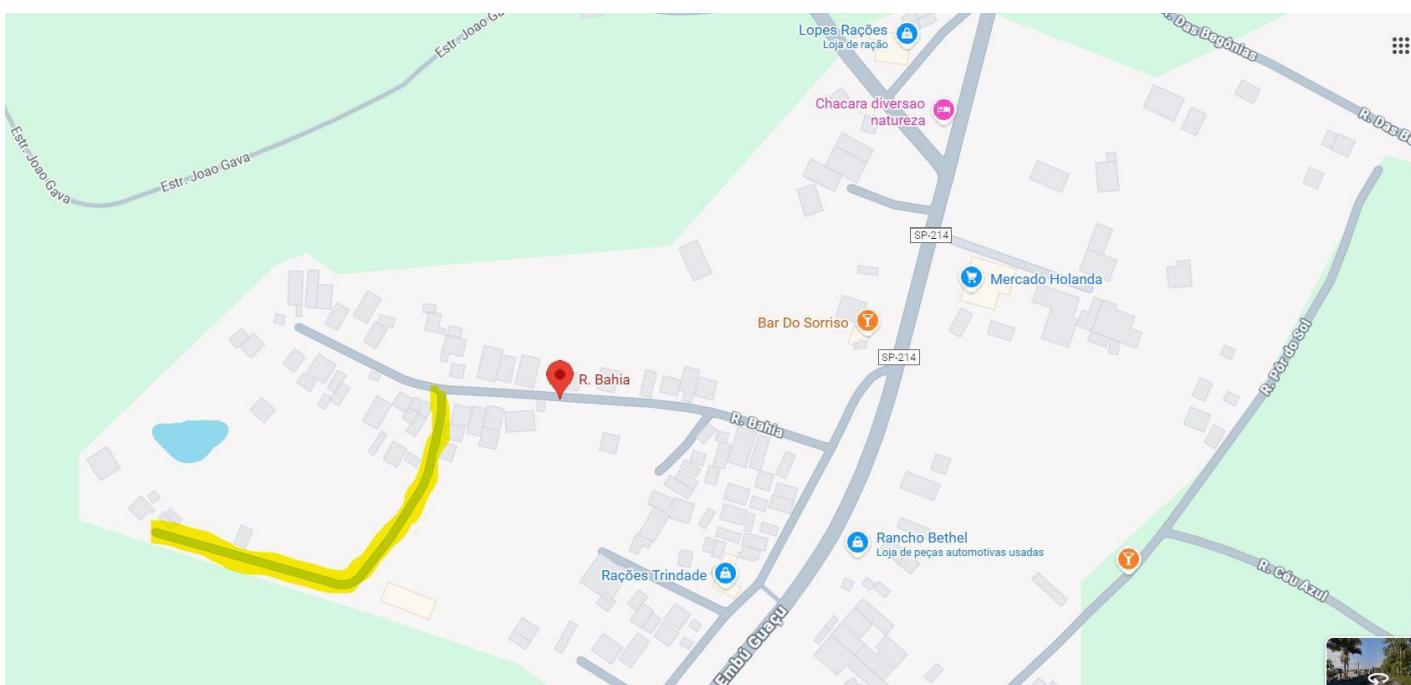
Em 1977, enfrentou uma grande perda com o falecimento de sua esposa, após um longo período de problemas psicológicos. A partir de então, passou a dedicar-se ainda mais à criação e cuidado dos filhos, mantendo-se como referência de esforço, dignidade e perseverança junto à família e à comunidade local.

Morador do município até seus últimos dias, Lúcio Rodrigues Siqueira faleceu em 1985, vítima de infarto, deixando um legado de trabalho, honestidade e contribuição à comunidade embu-guaçuense.

A iniciativa de nomear uma via pública com seu nome busca preservar e valorizar essa história de vida, eternizando sua memória no espaço urbano de Embu-Guaçu.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, como forma de homenagem e gratidão à memória do senhor Lucio Rodrigues Siqueira.

Foto da Localização do Google:





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA - MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

42.o SUBDISTRITO — JABAQUARA

ÓBITO

(N.º 11693-)

Carlos Alvim Corrêa da Cunha, Escrivão do Registro Civil do 42.o

Subdistrito — Jabaquara.

CERTIFICO que, a fls 165- do livro C n.º 20-, de registro de ÓBITOS, foi
lavrado hoje, o assento de LUCIO RODRIGUES SIQUEIRA--
falecido aos 03 de maio de 1985, às 18-
horas e 30- minutos, no Hospital, Av. Francisco de Paula Q. Ribeiro, 860-
do sexo, masculino- de cor parda-, profissão Aposentado-
natural de Minas Gerais.-
domiciliado e residente em Rua Travessa Pde Manoel Godinho, 37.-

*com 51 anos,- de idade, estado civil viuwo-, filh
de ABILIO RODRIGUES SIQUEIRA.-
e de D. AMELIA FERNANDES DE SOUZA.-*

*Foi declarante Nivaldo Rodrigues Siqueira- , sendo
o atestado de óbito firmado pelo Dr. Luiz Pedro Meireles.-*

que deu como causa da morte Encefalopatia hipertensiva,- Hipertensão arterial-

*e o sepultamento foi feito no cemitério de São Luiz- Capital-
o registro efetuado hoje-*

*OBSERVAÇÕES: Viuwo de ARACI RODRIGUES GOMES, deixando os filhos:-NIVALDO,-
NORVALINA, FRANCISCO, NEUSA, NIATOR, sendo os dois ultimos menores- Não eixou
bens-*

CERTIDÃO
Ao Escr. Cr\$ 4400,00
Car. Serv. Cr\$ 00,00
Total Cr\$ 5200,00

Eu _____, 07/1985, datil. e confiri

O referido é verdade e dou fé.

REGISTRO CIVIL DO	
42.o	1985
Geraldo	Telzera
Av. Fogundes Filho, 206	
SÃO PAULO CAPITAL	

São Paulo, 07 de maio de 1985

AIRTON CAETANO
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO: Av. Fogundes Filho, 276 - Estação São Judas do Metro - CEP 04304 - SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício nº 054/2025/CMEG/GMS

Embu-Guaçu, 25 de novembro de 2025.

À Secretaria de Finanças

A/C Departamento de Cadastro e Fiscalização

Assunto: Solicitação de Certidão.

Considerando a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989, que dispõe sobre oficialização, identificação, emplacamento de logradouros, numeração de imóveis e dá outras providências.

Considerando o Projeto de lei em epígrafe.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Minuta do Projetos de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Maicon Siqueira - “Dá a denominação de Rua Lucio Rodrigues Siqueira, a antiga Rua sem nome – Paulistinha”, solicitando CERTIDÃO, contendo as seguintes informações:

- a) A via pública constante do mesmo, atende a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989?
- b) Se negativo, encaminhar Certidão negativa.
- c) Se positivo, possui denominação oficial?
- d) Possui denominação idêntica à sugerida no Município?

Solicito que a Certidão com as informações pertinentes ao ofício seja respondida no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Art. 96 da Lei Orgânica, que estipula que a Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo de quinze dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL



Embu Guaçu, 03 de dezembro de 2025

Ofício:048-2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 054/2025 /CMEG/GMS

Em resposta ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, nº 044/2025, com a solicitação de informações acerca da Rua Lucio Rodrigues Siqueira, referente à Lei nº 668/1989, o Departamento de Cadastro informa o seguinte:

- a) A via pública, Lucio Rodrigues Siqueira, atendi à Lei nº 668/1989 que regula a oficialização e a identificação de logradouros públicos.
- b) Certidão negativa

Como a via Lucio Rodrigues Siqueira atendi à Lei nº 668/1989, não é necessária a emissão de Certidão negativa.

c) Denominação oficial

A via Lucio Rodrigues Siqueira não possui denominação oficial.

d) Possui denominação idêntica

A sugerida não possui denominação idêntica na Municipalidade.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos os mais sinceros protestos de elevada estima e especial consideração por V.Sa. e sua sempre zelosa equipe.

Renato Reis de Andrade
Diretor de Departamento de Cadastro

Renato Reis de Andrade
Diretor de Departamento de Cadastro

*Reabi
03/12/2025
Natalia*